ANNO DE 1835. SEGUNDA FEIRA 15 DE JUNHO. N. 103.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE PINHEIRO E FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

15 Segunda S. Vitcor M. aud. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da T. P. e Ch. de t.
16 Terca S. João Francisco Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
17 Quarta S. Thereza Rainha. sessão da Thez. P. Lua ch. as 8 h. e 35 m. da tarde.
18 Quinta ✱ Festa do Cordo de Deos.
19 Sexta. S. Juliana V. sessão da T. P. da m. aud. do J. de O. de t.
20 Sabbado S. Silverio P. Rel. de m. aud. do V. G. de t em Olinda.
21 Domingo S. Luiz Gonzaga.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiannínha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Grania, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Riacho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão—Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito—nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.
Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras—Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

INTERIOR.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extracto da Sessão de 6 de Maio.
Presidencia do Snr. Araujo Lima.

FEita a chamada pelas dez horas da manhã, acharão-se presentes quarenta e cinco Deputados, e logo que houve numero sufficiente para haver casa, o Presidente declarou aberta a sessão; e lida a acta da antecedente foi approvada. O 1.º Secretario deu conta do expediente, lendo os officios dos Ministros e Secretarios de Estado das differentes Repartições, em que participão que a Regencia em nome do Imperador os nomeara para os logares que actualmente exercem: a Camara ficou inteirada.

O Ministro da Guerra, participando, que tendo de apresentar a esta Camara a informação necessaria para se fixarem as forcas de terra, para o anno financeiro de 1836 a 1837, roga que se lhe designe o dia e hora em que poderá comparecer para este effeito. O Presidente designou o dia 7 pelo meio dia.

Fez se menção de alguns requerimentos de partes que tiverão o conveniente destino.

ORDEM DO DIA.

Continuação da eleição de Commissões.

Passou-se a discutir o 1.º art. do seguinte Projecto vindo do Senado:

« A Assemblea Geral Legislativa Decreta:

« Art. 1. Toda a embarcação de qualquer Nação, que for encontrada nas Bahias, Enseadas, e Costas do Imperio, desembarcando ou diligenciando desembarcar, ou conduzindo escravos Africanos, será apprehendida, e conduzida ao porto do Rio de Janeiro, ou Bahia, ou Pernambuco, ou Maranhão, qual for mais visinho do lugar da aprehensão.

« Art. 2. Igual procedimento se terá com toda a embarcação encontrada nos portos, Bahias, Enseadas, e Costas do Imperio, que não tendo dentro em si escravos, conservar com tudo demonstrações claras de os haver conduzido, ou sejão ferros e correntes para segurança, celhas em quantidade, e caldeirões proporcionados para comida, vasilhame que prove a abundancia de agua para transporte, ou sejão sinaes evidentes, que excluão a possibilidade de outra especulação que não seja a de resgate e conducção de escravos Africanos, como baileos, e outras accommodações.

« Art. 3. Lavrados os termos perante o Juiz de Direito Criminal de qualquer das sobreditas Cidades aonde a embarcação for conduzida, procederá este na formação da culpa aos importadores, e feitas as perguntas necessarias, ouvirá em termo breve, que assinado ao Proprietario, se ahi estiver, ou não estando, ao proposto da embarcação, e com a resposta, ou sem ella, se a não tiver dado no prazo, será sentenciado de plano pela verdade sabida, e a embarcação condemnada, com o recurso para a Relação, que decidirá a appellação com preferencia a outros processos.

« Art. 4. A embarcação condemnada será arrematada em hasta publica. O seu producto será applicado para a reexportação dos Africanos, sendo nella encontrados, e o resto recolhido aos cofres da Fazenda Nacional.

« No caso de se haverem já desembarcado, o pro... será dividido em tres partes: uma para a Fazenda Nacional, outra para o denunciante, e não o havendo, para a mesma Fazenda, e a ultima para os Officiaes, e tripulação da embarcação captora. As partes destinadas para a Fazenda Nacional serão applicadas á reexportação dos Africanos, que se contratarem em terra, da mesma, ou de qualquer outra embarcação.

« Art. 5. Ficão em inteiro vigor as disposições da lei de 7 de Novembro de 1831, e revogadas todas as leis em contrario.

« Passo do Senado em 21 de Agosto de 1834. —Bento Barrozo Pereira, Prez. — Luiz Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonca, 3.° Secretario.—Luiz Joze de Oliveira, 2.° Secretario. »

O Sr. Rodrigues Torres oppoz-se a' doutrina dos Artigos 1.° e 2.° do projecto, e demonstrou que elles não podião passar, allegando que estes negocios não podião ser julgados senão na forma do tratado de 1827, e que a disposição do art. 2.° era contraria á disposição do referido Tratado. Accresentou que offereceria uma emenda aos artigos 1.° e 2°, caso não apparecesse emenda de algum Deputado. O Illustre Deputado remetteu á mesa uma emenda substituitiva dos artigos 1.° e 2.° a qual foi apoiada, e he a seguinte.

« Toda a Embarcação, que for encontrada nas Bahias, Enseadas e Costas do Imperio, desembarcando, diligenciando desembarcar, ou conduzindo illicitamente escravos Africanos para importar no « seu territorio, será detida e levada a algum dos « Portos do Rio, de Janeiro, Bahia, e Pernambuco « e Maranhão, segundo mais facil for. Semelhante « procedimento se terá com toda a Embarcação en- « contrada nas mesmas paragens, que posto que não « tenha escravos a bordo, apresentar indicios de os « haver desembarcado em algum ponto do Brazil, « como ferros, correntes proprias para prende-los, « celhas, caldeirões, vasilhame excesivo para a tri- « pulacho do Navio, ou quaesquer sinaes que ex- « cluão a presumpção de outro fim, que não seja « o commercio illicito de escravos. Não ficão po- « rem sugeitos á disposição deste artigo os Navios « que em virtude dos Tratados existentes entre o « Brazil e a Grã-Bretanha, devão ser julgados pe- « los Tribunaes establecidos por aquelles Tratados. « — Rodrigues Torres. »

O Presidente observou á Camara que entrava em discussão so' a primeira parte da emenda correspondente ao primeiro art. do projecto.

O Snr. Vianna disse que lhe parecia haverem na casa mais trabalhos a este respeito, e que a ser assim pediria o adiamento deste projecto, para que se desse depois para ordem do dia conjunctamente com os mais trabalhos que houvessem sobre tal objecto.

O Sr. Maciel Monteiro esclarecendo o negocio, disse que havia uma proposta do Governo, remettida a esta Camara o anno passado, relativa a escravos. Mandando o Presidente á Secretaria, foi enviada á Mesa, e se leu uma proposta que o Governo dirigio o anno passado a esta Camara, acerca da sustentação e reconducção para a Costa de Africa dos escravos aprezados, etc. Reconheceu-se que a materia da proposta era distincta da do projecto.

O Snr. Carneiro Leão propoz o adiamento do projecto, allegando que era uma Lei de excepção.

O adiantamento propoto foi apoiado, e tendo-se opposto a elle os Srs. Custodio Dias e Rodrigues Torres, julgou-se sufficientimente discutido, e posto á votação, não possou.

Continuou a discussão sobre o 1.° art. e a emenda.

O Sr. Carneiro Leão combateu o projecto, e entre muitas razões q.' expendeu, disse que era util que se acabasse com este commercio da escravatura, mas que se lhes applicassem remedios adequados e não illusorios.

O Snr. Rodrigues Torres sustentou a doutrina da sua emenda, e respondeu ás objeções do Snr. Carneiro Leão.

O Snr. Goncalves Martins fallando em abono do projecto, mandou á Mesa a seguinte emenda:

« Em vez das palavras, escravos Africanos, diga- « se: Africanos novos, etc. »

Sendo apoiada entrou em discussão.

O Snr. Paim remetteu igualmente á mesa a seguinte emenda:

« Toda a Embarcação de qualquer Nação que for « encontrada nas Bahias, Enseadas e Costas do Im- « perio, desembarcando ou diligenciando desembar- « car, ou conduzindo Africanos novos, será appre- « hendida por qualquer autoridade, ou pessoa do « povo, processada, porem julgada pelo Juiz de Di- « reito da Comarca, com recurso para a Relação do « Districto, etc. Salva a Redação. »

Foi apoiada e entrou em discussão.

Julgada a materia do 1.° art. e emenda sufficientimente discutida, o Presidente poz á votação o artigo tal e qual, salvas as emendas, e não passou.

Seguindo-se a votação sobre a emendo do Sr. Paim, foi regeitada por 37 votos contra 33.

A emenda do Snr. Gonçalves Martins julgou-se prejudicada.

A emenda do Snr. Rodrigues Torres foi posta á votação até ás palavras—segundo mais facil for—e approvou se por 38 votos.

O Presidente deu para ordem do dia 7 a continuação da mesma materia, e cabendo no tempo o projecto n. 137, e levantou a sessão depois das duas horas da tarde.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 10.

POrtaria ao Commandante das Armas para fazer avisar os vogaes Militares da Junta de Justiça para o dia 11.

— Ao Juiz Relator da dita Junta marcando o dia 11 para reunião da mesma Junta.

— Aos Dezembargadores Souza, e Silva Tavares, fazendo-lhes o aviso supra.

— Ao Commandante das Armas para mandar examinar quaes os concertos, que diz precisar a Fortaleza do Brum, e orcar a sua despeza, a fim de que elles possão ter effeito.

— Ao dito exigindo a guia do Soldado Felix Martins do extincto 5.º Corpo de Artilheria para satisfazer a requisição do Vice-Presidente da Paraiba.

— Ao Inspector da Thezouraria, para dar o seu parecer sobre o pagamento das pracas de primeira Linha que fazem a guarnição da Provincia da Paraiba, a vista dos officios inclusos do Commandante das Armas d'esta, e Presidente d'aquella Provincia.

— Ao dito mandando entregar a J. F. de Mello Cavalcanti Membro da Assemblea Legislativa Provincial 600$ reis para as despezas do expediente da mesma Assemblea.

Continuar-se ha.

ARTIGOS DE OFFICIO.

COMMANDO DAS ARMAS.

ILLM. e Exm. Sr. — Por occasiaõ da conclussaõ da guerra dirigi ás Tropas a inclusa ordem do Dia; e se V. Ex. fizesse o obzequio de a mandar publicar pela Imprença muito me obrigaria.

Deos Guarde a V. Ex. Quartel do Commando em Chefe em Agoa preta 4 de Junho de 1835. — Illm. e Exm. Sr. Joze Joaquim Coelho, Commandante das Armas de Pernambuco. — Joaquim Joze Luis de Souza, Commandante em Chefe.

Quartel do Commando em Chefe em Agoa preta 2 de Junho de 1835.

ORDEM DO DIA.

O Commandante em Chefe tem a gloria de annunciar as Tropas em operações, que a guerra de Panellas em que ellas tem sido empregadas por tempo de tres annos teve sua conclózaõ no dia 31 de Maio findo, em que o infame quadrilheiro de escravos, Vicente Ferreira de Paula, sabendo que hera cercado no Engenho Japaranduba, onde veio estacionar se com o pretexto de se apresentar, fugio d'aquelle ponto com 50 a 60 escravos denominados papa-meis, recolhendo-se a este Acampamento o resto das ordenanças, e Indios de Jacuipe, que ali se achavaõ, e com quem elle ja naõ contava para seus damnados fins de saltear. Em seguimento desse quadrilheiro, e escravos foraõ tropas, que naõ o pude raõ perseguir pela demasiada chuva, que tem havido. O contentamento tem sido geral no Acampamento, e todos os apresentados, cujo numero completou hoje 660 com os Chefes que os commandaõ, lem dizem ao Governo Imperial, e ao Systema Constitucional, que nos rege, e respiraõ vingança contra o manhoso, embusteiro, e malvado quadrilheiro, que os enganou, e os lançou em taõ grande pelago de infurtunios, e a profia protestaõ perseguir a esse infame, e aos escravos, de quem todos se receiaõ. Redusida a guerra a perseguiçaõ do facinoroso Paula, e de taõ pequeno n.° de escravos, de quem elle pertende apartar-se procurando na fuga a sua salvaçaõ, he evidente a razaõ que tem o commandante em Chefe para annunciar a concluzaõ desta enfadonha lucta, e congratular-se por taõ justificado motivo com todas as tropas em operaçoens, a quem agradece os relevantes serviços que tem prestado á Cauza da Patria e da Liberdade; e sobre tudo a exemplar conducta que tem tido com os apresentados que se manifestaõ cativos do bom acolhimento, que tem recebido, o que muito deve concorrer para a consolidaçaõ da paz, e tranquilidade fuctura que todos desejamos. — Joaquim Joze Luis de Souza, Commandante em Chefe.

— Illm. e Exm. Sr. — *T*anta hera a affliçaõ que me causava em outro tempo a soltura dos presos cabanos nessa Capital quanta foi a satisfaçaõ que tive com a soltura da porçaõ desses prezos que existiaõ nas cadeias do Recife como V. Ex. me communicou em seu officio de 29 do mez passado: porque ella veio augmentar a gratidaõ, e confiança, que S. Ex. Rma., e eu, tinhamos feito nascer no coraçaõ dos apresentados: tal he o bom effeito que sempre produsem medidas acertadas.

Esta manhã sahio de Japaranduba o Capitaõ Accioli, e deste Acampamento o Tenente Pedro Ivo, com tropas a perseguir os negros que estaõ aquilombados no Prato Grande, d'onde acaba de recolher-se Jgnacio Felis, e outro Cabano, todos rôtos e cortados das tiriricas, disendo, que tinhaõ acompanhado a Vicente Ferreira de Paula, por ter sido o primeiro seu Ajudante d'ordens, e o segundo de sua guarda, e que os negros desconfiando delles tomaraõ-lhe as trouxas que tinhaõ, deraõ-lhes bastantes tiros, mataraõ a um cabôcolo que tendo-se apresentado hia a aquelle sitio por ter sido delle morador, e feriraõ a ambos com facadas. O cabôclo morto he irmaõ de outro cabôclo Reinaldo, de Jacuipe, e hum cunhado ja foi ao Arrayal noticiar aos outros o attentado dos negros para os empenhar a perseguillos.

Deos Guarde a V. Ex. Quartel do Commando em Chefe em Agoa preta 5 de Junho de 1835. — Illm. Sr. Joze Joaquim Coelho, Commandante das Armas de Pernambuco. — Joaquim Joze Luis de Souza, Commandante em Chefe.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 98.

DIVERÇAS REPARTIÇOENS.

EDITAES.

O Doutor Antonio Baptista Gitirana, Juiz de Direito e Chefe de Policia da Comarca do Ponito pela Regencia em Nome do Imperador Constitucional o Sr. D. Pedro 2.° &.

FAco saber, a quem convier, que por este Juizo foraõ apreendidos a huma familia de Cabanos, que por esta Villa passara, os Escravos abaixo mencionados, sendo similhante apreençaõ feita em razaõ de se verificar, que os ditos escravos naõ eraõ pertencentes á pessoa alguma da dita familia, e sim as pessoas abaixo mencionadas, cujos escravos saõ os seguintes — Joze, naçaõ Rebollo, idade 25 annos, pouco mais ou menos, meio fula, estatura ordinaria, pouca barba, dentes de sima limados, e os dianteiros do queixo debaixo abertos por natureza, tem uma sicatris, na fonte esquerda, e algumas de relho pelas costas, e diz, que estas ultimas foraõ feitas pelos Cabanos, tem mais hum signal no queixo direito junto a orelha do mesmo queixo, cujo signal se estende por detras da dita orelha, athe parte della, fugido a mais de hum anno. Este escravo dis, que seu Sr. chama-se Joze Theodozio Buarqui, o qual he lavrador do Engenho do Samba, e morador nas terras do mesmo Engenho. Manoel, naçaõ Benguela, idade 20 a 21 annos, pouco mais ou menos, preto, estatura ordinaria, tem huma grande sicatris no lombo esquerdo, e algumas de relho no lombo direito, fugido a anno e meio. Este escravo dis, que seo Sr. chama se Chico Marinheiro, o qual he morador em hum sitio de Coqueiros na Praia de S. Bento ao Sul da Barra grande. O mesmo escravo conta, que o dito seu Sr. se fora esconder no mato em hum mocambo, que fizera, em razaõ, dos Patriotas irem por duas vezes a caza delle para o prenderem, o que acontecendo os ditos Patriotas darem no tal mocambo, o sobredito seu Sr. fugira para Porto de Pedras, sendo morto no acto, em que os sobreditos Patriotas deraõ no tal mocambo hum escravo do referido seo Sr. O referido escravo conta mais, que a mulher de seo Sr. mora no tal sitio de Coqueiros acima dito. Joaõ, naçaõ Benguela, idade 18 a 20 annos, pouco mais ou menos, preto; começando a barbar, estatura ordinaria, seco do corpo, tem os dois dentes dianteiros do queixo de baixo separados hum do outro por natureza, fugido a hum anno, pouco mais ou menos. Este escravo dis, que seo Sr. chama se Joze Machado, Marinheiro, o qual era lavrador do Engenho Riaxaõ, e morador nas terras do dito Engenho, cujo Engenho fica 5 legoas distante do Porto Calvo, e 2 de Jacuipe. O mesmo escravo conta, que o dito seo Sr. por cauza de desordens contra Portuguezes se fora esconder nas mattas do Engenho S. Francisco, e que dahi o sobredito seu Sr. se unira a Vicente Ferreira de Paula, quando este descera de Pacavira, e fora to nar Barra grande. Marianna, naçaõ Congo, idade 18 annos, pouco mais ou menos, estatura ordinaria, meia fula, cara bonitinha, tem huma sicatris na fonte esquerda, e duas ditas grandes de fogo no braço esquerdo, sendo huma dellas no cotuvelo. Esta escrava dis, que anda fugida ao mesmo tempo, que anda o escravo Joaõ, e que seu Sr. he *o* mesmo Joze Machado, Sr. do dito escravo Joaõ. O escravo Joaõ, e a escrava Marianna, quando fugiraõ levarão com sigo hum moleque de peito, filho dos taes Joaõ e Marianna, cujo moleque alguns dias depois da fugida destes, morrera. Todos estes escravos se achaõ depositados nesta Villa. E para que chegue a noticia, a quem convier, mandei fazer o prezente Edital, que será fixado por 30 dias nesta Villa suas Povoações desta Comarca, devendo o mesmo ser primeiro publicado nesta Villa pelo Porteiro dos auditorios, e nas Povoações pelos Porteiros dos respectivos Juizos de Paz, ou em sua falta por hum Official de Justiça dos ditos Juizos, devendo taõ bem o presente Edital ser publicado pela imprença. Bonito 29 de Abril de 1835. Eu Felis Fernandes Botelho, Escravaõ o sobscrevi.

Antonio Baptista Gitirana.
Juiz de Direito e Chefe de Policia.

O Cidadão Joze Bernardo da Gama, Juiz de Paz Supplente do 1.° Destricto do Sacramento da Boa-vista &c.

FAz saber a os Snrs. Juizes de Facto, João Pires Ferreira, Aleixo Joze de Luna Freire, Domingos Affonço Ferreira, Padre Joze Gonçalo, Thomaz Joze da Silva Gusmão Junior, João Francisco de Chaby, e João Rodrigues da Silva, todos moradores neste Destricto, que sahirão sorteados para a Sessão do Jury desta Cidade no dia 25 do corrente; e a ella deveráõ comparecer na Salla das suas Sessões no Palacio do Governo sob as penas da Lei. E para que chegue ao conhecimento dos ditos Snrs. mandei publicar o prezente pela imprensa. Boa-vista 10 de Junho de 1835; eu Francisco Caetano Pereira Guimaraens Escrivão o escrevi

Joze Bernardo da Gama
Juiz de Paz Supplente.

CORREIO.

O Brigue Escuna 2 Amigos recebe a malla para o Porto hoje (15) as 9 horas da manhã.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PRovidencias! Determinarias Tu nos fados de Pernambuco, ser o Teu Ministro quem lhe retornasse a paz d'entre o fragor da sediçaõ e da guerra?!... Verificou-se este nosso pressentimento exarado em o n.° 15 desta folha. A guerra de Panellas e Jacuipe está terminada!!! A Mediaçaõ do muito Benemerito Exm. e Rm. Sr. D. Joaõ da Purificaçaõ Marques Perdigaõ; sua solicitude, a assendencia do seu Ministerio sobre o caracter daquelles povos, que suposto assás desmoralisados, ainda conservaõ entre mil prejuisos os inextinguiveis principios do Christianismo, aceleraraõ o termo que por meio de huma pericia naõ vulgar, d'huma constancia e valor á toda prova, lhe havia preparado o Illustre Commandante em Chefe Joaquim Joze Luis de Souza. Dous Homens dignos das homenagens de Pernambuco! Sem duvida a Musa da Historia reservando seus Nomes d'entre os trovistas Patriotas, os designará como gran'e m dello á posteridade! Por que motivo a imprença sempre promta a fulminar com hum furor leonino futilidades, e erros que muitas vezes a intriga colora d'hum modo capcioso nos Empregados, he taõ mesquinha nos encomios do merito? He huma consequencia fatal da intriga nascida das facções que nos delaceraõ: quando o feito interessa hum partido naõ faltaõ trombetas em todos os cantos; quando o beneficio reverte em utilidade geral, tudo he indeferentismo; nada de dar preponderancias individuaes; e como queremos que progredaõ as acções, e virtudes patrioticas, negando-se ao merecimento o culto que lhe compete? Os nossos homens de Estado tem tido hum procedimento assás frio per hum negocio de tanta magnitude, que tanto interessa a honra da Provincia, e a tranquilidade do Imperio: parece que a actual politica Pernambucana consiste em naõ fazer bulha; esperar athe ver. No entanto que taõ friamente passa a venturosa conclusaõ da terrivel guerra de Jacuipe e Panellas que por treis annos tem coberto de horror, e de luto, e oprobio a grande e aguerrida Provincia de Pernambuco, nós estamos tal vez nas vesperas d'hum *Te Deum*, ou d'huma *rusga*, por causa de huma eleiçaõ ... E podemos blasonar de interessados na Causa Publica, ou de servos de particulares?

Naõ pode ser aguado o jubilo de Pernambuco, pelo receio do boato á dias propalado de huma rusga tramada entre as tropas do Acampamento, contra a Pessoa do novo Commandante das Armas o Sr. Costa: semelhante boato he inteiramente apocriffo e sem verissimilhança. Naõ gostamos de por meros boatos arranjar hum artigo, e empingillo aos leitores; mas como ja se tenha escrito sobre isto, trataremos de refutar em duas palavras. A 4 de Junho foi a posse do Illm. Sr. Costa do Commando das Armas, posterior á posse do Exm. Sr. Presidente: á 3 de Junho officia o Exm. Sr. Bispo sobre a conclusaõ da guerra derigindo-se ao Exm. Sr. V. P. Camargo: logo por consequencia nessa dacta naõ se sabia em Agoa Preta da posse do novo Presidente e muito menos do novo Commandante das Armas; pois que o Commandante em Chefe no seu officio de 5 de Junho se dirige ao Sr. Joze Joaquim Coelho; como pois saber-se que foi mal recebida a nomeiacaõ do Sr. Costa pelas Tropas do Acampamento e que se trata de o depor, substituindo-o pelo Sr. Major J. J. L. de Souza? Ou se advinha, ou ha postilhões encantados para huma rusga. Por outro lado, esta rusga só poderia verificar-se nella convindo o Commandante em Chefe: mas nós (e todo o Pernambuco) Estámos taõ longe de o pensar quando todos reconhesse-mos que a gloria deste bravo Official, naõ consiste só no terminio da guerra civil, e taõ bem na dissiplina que impôs á tropa do seu Commando. He por tanto falço o boato dessa rusga, ainda mesmo em projecto, quando contra ella temos a honradez do Vencedor de Jacuipe.

Lemos o Discurso do Exm. Presidente do Maranhaõ na Abertura da Assemblea P. no dia 16 de Fevereiro. Nas sus felicitações, lesse o seguinte paragrafo. « Na tarifa dos bens, que o dia sempre glorioso 7 de Abril de 1831 accarretou sobre a terra de Santa Cruz tem o primado a Reforma da Constituiçaõ do Imperio: este fructo das serias meditações dos Deputados, a quem a Naçaõ Brazileira incumbio esse mister, modificou de tal arte o nosso Codigo Funda-

mental que reunindo elle em si os uteis dos Governos Democraticos Federaes com a força das Monarquias, dá aos associados a maior somma possivel de solidas vantagens, exigindo d'elles o menor sacrificio possivel. » (A dificuldade está no andamento armonico desses principios.)

Eis aqui os topicos do Discurço -- Instrucaõ Publida: -- Administraçaõ de Justiça: -- Força Policial: -- Obras Publicas: -- Saude Publica: -- Industria: -- Meio circulante: -- Orsamento: -- Negocios Ecclesiasticos. Sobre taes objectos disse o Exm. Costa Ferreira quase o mesmo que se tem dito por toda parte, e que as Assembleas tem ouvido pouco. A respeito dos negocios Ecclesiasticos transcrevemos o seguinte paragrafo. « Bem quisera informar vos sobre o estado em que se achaõ as nossas ordens Regulares, porem naõ me é possivel fazel-o por naõ ter recebido os esclarecimentos exigidos, podendo unicamente dizer-vos que por falta de Religiosos mal podem hoje ellas preencher os deveres de seus Estatutos. » Ignoramos se o intuito do Illustre Presidente, notando a impossibilidade dos Religiosos preencherem seus Estatutos, será para se lhe dar meios, ou continuar a dar-lhe garrote para se lhe beber o succo: pelo menos naõ os tratou de esclusivos-immoraes....

EXTERIOR.

LÈ-SE na Gazeta d'Augsbourg: « Dizem que o Santo Padre dirigio ás potencias da Europa huma nota convidando-as a acabarem a guerra civil na Hespanha, e as crueldades que a acompanhão. Accrescenta-se que essa nota se acha toda concebida n'hum sentido paternal e conciliador. Seria muito para desejar que se attendesse a tão piedosos conselhos, pois todas as cartas da Hespanha pintão hum horrivel quadro da situação deste malfado paiz.

(Do Jornal do Commercio.)

PELO navio Americano, chegado com 21 dias de viagem de Santiago, Ilha de Cabo Verde, sabemos que no dia 27 de Abril houve huma revolta feita por duzentos homens de tropa que forão mandados pelo governo portuguez, para aquella Ilha, afim de alli serem disciplinados, e depois irem para as guarnições das fortalezas das colonias Portuguezas na Costa d'Africa. Neste dia pegarão em armas matarão seus officiaes, saquearão a cidade, e a ponta das baionetas obrigarão o perfeito Martins e outras Authoridades a entregarem todo o ouro e prata que possuião, depois apoderarão-se de huma Escuna e mais dois navios mercantes portuguezes, largarão as velas e fugirão não se sabe para onde. Avalia-se só a moeda que elles levarão em cento e quarenta mil pezos, alem de outros objectos.

O antecessor do Perfeito Martins tendo se retirado da cidade persuadio ao povo que este perfeito está cumplice no negocio, e com este pretexto, o mandou prender. O Corregedor achava-se encarregado do Governo.

O desaforo dos rusguentos foi tal que depois de ter roubado todo o dinheiro, do Martins, lhe derão ordem de aprompetar huma meza de duzentas pessoas para ceiar, o que foi annuido, tão grande era o terror que inspiravão; comerão, beberão muito, com grandes vivas a D. Miguel.

— Eis-aqui novos horrores, que devemos ajuntar aos detalhes que ja demos sobre os successos commettidos em S. Thiago de Cabo Verde, por monstros dignos discipulos do Tiranno em nome de quem executarão essas atrocidades, desse D. Miguel despresado e aborrecido pelo universo inteiro excepto pela corte de Roma que o trata como filho predilecto.

No momento da insurreição amarrarão os Officiaes em numero de 9 e os metterão em hum calabouço, as 9 horas da noite forão-os buscar, e não obstante as rogativas destes para não atravessar a cidade amarrados, e da palavra de honra que davão que não procurarião escapar, forão levados em ferros ao cimiterio. La elles virão nove covas feitas de novo, e com horriveis imprecações lhes ordenarão de se prepararem á morte os rebeldes prepararão-se para os fuzilar, quando hum delles abraçando-se com hum dos officiaes, jurou que morreria com elle, se seus camaradas lhe atirassem; este foi salvo. Depois da descarga os outros cahirão, e forão acabados á baioneta e com as cronhas das armas; por hum caso extraordinario hum dos officiaes que não morreo na descarga tendo apenas sido ferido na cabeça escapou a esta segunda mortandade, hum dos soldados com tudo lhe deo varias baionetadas, e vendo que ainda bulia exclamou: eis-aqui hum diabo, que não quer morrer, e levantando a cronha d'arma quiz-lhe partir o craneo; felizmente porém a pancada escorregou naquella cabeça, e foi quebrar a do outro cadaver: este desgraçado ainda teve a força para se arrastar fora deste horrivel lugar, e de se esconder até a partida dos soldados, tornou então a apparecer coberto de sangue, com parte da cabeca quebrada, abrasado pela febre e pela sêde, em fim, em hum estado horroroso: prodigali-sarã-se-lhe todos os cuidados, e espera-se que ainda poderá escapar.

Fizerão presioneiro, para lhe servir de piloto, ao Capitão de hum navio francez, cujo nome ignoramos; queira Deos que depois de não precisarem mais delle, não o assassinem sobre a primeira costa aonde abordarem.

(Do Correio Mercantil.)

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

NO leito da morte a 35 mezes, e nas vesporas de dar contas a Aquelle, que vè o fundo dos corações, e peza ouro fio as acções humanas, assim dos meus grandes peccados, como até das mais ligeiras faltas, acabrunhado, e cadaverico por huma molestia doloroza, e mortal, rodeado de huma Espoza inseparavel nos meus tormentos, e de nove filhos, sete dos quaes de tenrissima idade, e em estado da maior precizão, povoada a imaginação a cada momento das mais tristes, e atterradôras ideas, não tanto pelo meu desgraçado estado, e proxima dissolução, como pela sorte fuctura da minha infeliz, e desamparada famillia, vizitado de alguns bons amigos, que ainda se lembrão de consolar-me nas minhas afflicções, reduzido em fim ás consolações espirituaes, e aos confortos da Religião, que só alimenta a alma do infeliz, em hum estado pois capaz de saugrar o coração do malvado, quanto mais do Christão, e do verdadeiro Filosofo, já mais me podia passar pela lembrança, que o Snr. Gervasio Pires Ferreira, Deputado á Assembléa Legislativa Provincial, no meio da alluvião de Projectos, com que afogou a Assemblea, quaze todos de nenhuma utilidade, e excentricos das attribuições da mesma propozesse a minha apozentadoria na « forma da Lei em attenção ás minhas molestias, » o que em linguagem franca quer dizer com a quarta, ou terça parte do ordenado!!!

Qual o motivo honesto, e util, que obrigou o Snr. Deputado Patriota a lembrar se de mim? E para que!! Para arrancar da boca dos meus tenros filhinhos essas migalhas de pão com que lhes matava a fome, e que forão adquiridas sem baixezas, e dadas pelo ex Imperador o Sr. D. Pedro 1.º que Deus haja!!! Qual a utilidade, que provinha ao Thezouro da Provincia em economizar por seis, ou oito mezes, que a tanto poderá extender-se a minha existencia, segundo o estado de progresso da minha molestia, a differença que vai do ordenado por inteiro a terça ou quarta parte do mesmo ordenado? Não será mais obvio, e justo crer, que o Snr. Gervazio só teve em vista malfazer-me, combinado o seu caracter peculiar com as suas acções, que sendo refratario á todo, e qualquer acto de beneficencia, só anhela o momento de fazer mal a quem não gosta, ás mais das vezes sem razão alguma, e só pela natural inclinação de offender? E em que offenderia eu ao Snr. Gervazio? Que motivo daria para tanta sanha? Mettendo a mão na minha consciencia não serei eu que tenha de acusar-me perante o Tribunal de hum Deus Justo de o haver nem levemente offendido. Accaso quereria o Snr. Gervazio viagar-se, depois de 15 annos, de me ter ressentido justamente de huma villissima ingratidão, que comigo praticou na Cadeia da Bahia, depois de lhe haver eu prestado tantos serviços, e favores, sem a mais pequena demonstração de agradecimento, do que sabem todos quantos ali estiverão, e mui particularmente alguns de seus parentes? Que este foi o verdadeiro motivo, e não calculos economicos, ou vistas patrioticas, quem dicidio o Snr. Gervazio a propor a minha apozentadoria, bem se deprehende, quando se reflectir, que havendo hum grande numero de Empregados, que ficarão sem exercicio, huns; porque forão extintas as repartições a que pertencião, e outros pelas reformas de outras repartições, e com seus ordenados, sem que tenhão sido chamados á serviço, e nem já mais o serão; apezar de estarem de perfeita saude; porque he mania dos nossos governantes desprezar os Santos velhos, e canonizar gente nova, o que tem por fim arraujar afilhados, em detrimento do Thezouro Nacional, ja tão exausto, para nenhum destes se lembrou o Snr. Gervazio de propor apozentadoria na forma da Lei, e somente eu fui o alvo do seu Patriotismo, com que desta vez me quiz mimoziar, em attenção as minhas molestias, o que em verdade se não he parto da mais refinada maldade, he hum contrasenso; por isso que tomar por pretesto da minha apozentadoria na forma da Lei, o meu estado de molestia, sendo eu hum dos Empregados avulsos por haver sido extinta a repartição, em que servia, he o mesmo que dizer, que se me tire o pão, que me sustenta, e morra a mizeria; visto que Deus me privou de poder obtelo pelo meu trabalho com as molestias, que me deo; fazendo recahir sobre mim huma pena, pelo facto de estar doente, como se a doença fosse hum crime!!!

De balde porem se afanou o Snr. Gervazio em lansar mão da oportunidade, que lhe deparon a pozição de Deputado, para fazer-me o maior mal de que se lembrou; por isso que quando haja de passar esse Projecto, contra a minha expectação, por ser alheio das attribuições d'Assemblea Provincial, legislar sobre a administração da Guerra, á que pertenço, e fique eu privado do meu ordenado, como quer que seja por pouco tempo, e elle não revertesse por meu falecimento, em beneficio da minha famillia, de pouca duração he o grande mal que o Snr. Gervazio projectou fazer-me o que de certo não entrou nos seus calculos; porque a ter entrado, levaria mão de hum Projecto, que não prehenxia as suas vistas vastissimas, e o Snr. Gervazio não he homem para cavar pequenas ruinas.

Tãobem enganou-se o Snr. Gervazio quando, em seus calculos de malfaer-me, supoz reduzir-me, e á minha famillia a mendicidade pela suppressão do meu ordenado; porque devia lembrar-se, que a « Providencia, que não dorme com quanto pareça á curta vista dos mortaes as vezes toscanejar, » assim como cria, e sustenta os insectos, e bixinhos na terra, assim tambem sustenta as criaturas, que criou a sua imagem, e semilhança, e seria, de mais manifesta injustiça supor, que eu chegaria á esse apuro no meio de huma população Christãa, e para quem a Religião he a fonte de todas as virtudes, mormente a da Caridade, que posto não seja, a que mais destingue o Snr. Gervazio, he huma virtude mui commum á população Brazileira, que não olharia com indiferença para huma tão numeroza, e desgraçada famillia sem estender-lhe a mão benefica, e caridoza; e não zombetando o Snr. Gervazio da desgraça dos outros; porque deve ser-lhe prezente a memoria, que já huma vez esteve á ponto de ver á pique a sua fortuna colossal, e que se não pode dizer izento de passar por essas, e outras crizes, pois que torres mais altas, e mais bem construidas tem baqueado, sem que dellas existão vestigios.

E nem prezuma o Snr. Gervazio, que lhe tenho odio; porque dotado de outro coração, e professando outros principios, outra he a minha marcha, e para o convencer, e dar-lhe huma prova, que costumo pagar ingratidões, com finezas, desde já protesto solemnemente, cazo haja de passar o Projecto em questão, e venha eu a ficar com a terça ou quarta parte do ordenado, de fazer doação desse honorario ao Snr. Gervazio para delle gozar-se em quanto eu vivo for.

Resta-me agora certificar ao Snr. Gervazio, que nãa tornarei a apparecer em publico para entrar em travacontas com S. S., cazo se queira dar ao trabalho de sahir-se com algum cavaco, assim porque o meo estado mo não permite, como por me não achar preparado a responder a quanta perguntinha se lembrar de fazer-me á respeito; e pedir ao Respeitavel Publico haja de desculpar este desabafo de hum coração magoado, e aos Snrs. Redactores o favor de lhe dar publicidade no que muito obrigaráõ ao

Seu Attento Venerador
Jeronimo Villela Tavares.

Snrs. Redactores.

CONSTA-ME que o Snr. Capitão Francisco Ignacio Ribeiro Roma tem pedido a muitas pessoas para se empenharem com o Excel. Snr. Prezidente a fim de hir Comandar a Ilha de Fernando. O Snr. Capitão Roma que nos pequenos Empregos militares que nesta Provincia ocupou, mostrou a sua nulidade, será capaz de Commandar a Ilha de Fernando guarnecida por trinta e tantos Soldados para contêr perto de dusentos degradados, e que só huma austera disciplina, e muita obediencia he que os fas cumprir com seus deveres? O Snr. Cap. Roma que pelo seu bom genio á ninguem infunde respeito, como será respeitado, e obedecido pela Força daquella Ilha, e degradados, conhecendo aquelles já bem de perto o Snr. Capitão Roma? O Excel. Snr. Presidente não ignora que para commandar a Ilha de Fernando he perciso hum Official disposto, energico, e capas de sufocar qualquer sublevação que possa aparecer, requesitos que faltão ao Snr. Capitão Roma, por isso suponho que S. Ex. mandará outro Official commandar a citada Ilha de Fernando (caso queira mandar mudar ao Capitão Cesario, que dignamente tem desempenhado á sua Commissão, e tem ganho o Estado com o commando delle) mas nunca o Snr. Roma, e admiro como este Snr. conhecendo sua incapacidade, quer tomar o dificultoso commando da Ilha de Fernando. Queirão Snrs. Redactores inserirem esta no seu Diario, no que lhes ficará obrigado

O que bem conhece ao Snr. Roma.

AVIZOS PARTICULARES.

O Abaixo assignado, negociante Britanico nesta Praça, particip a ao publico que elle tem mudado a sua casa commercial para a rua do Trapixe D. 13 1.° andar.

João B. Fox.

Quem quizer 100$ ou 400$ reis a juros, hipotecando ouro, prata, ou casa dirija-se a rua dos Bairros Baixos lado do nascente penultima casa defrõte da gameleira, ou annuncie.

O abaixo assignado vendo no Diario de 12 do corrente o asnatico e cavilloso annuncio avisando o publico para ninguem comprar bens de Antonio Rabello da Silva Pereira responde que já lhe comprou dois sobrados e agora com maior satisfação vai assinar a escriptura e está prompto para comprar todos os mais bens do dito Rabello, e até os mesmos pertencentes a annunciante sem receio desta nulidade, e nem medo de lunetas

O Innocentinho coato.

Pede-se incarecidamente ao Illm. e Exm. Sr. Prezidente queira em amor a humanidade prover o lugar de Juiz de Orfãos, e Municipal da Villa do Rio Formoso, onde existem immensas causas, inventarios, e partilhas a fazer-se até o presente com gravissimo prejuizo das partes a mais de seis annos por serem a maior parte dos Juizes homens intrelessados nas familias as quaes lhes é muito conveniente estas estagnações para serem as unicas que desfructem aquillo de que só tem parte. Sua Exc. obrando conforme a Lei Provincial de 30 de Maio onde determina que a vara de Juiz de Orfãos e Municipal seja exercida por Bachareis Formados, não só satisfaz a espectativa publica, como protege a orfandade desvalida : assim espera

O Herdeiro prejudicado.

A pessoa que tiver percisão de roupa lavada e engomada de muito bom gosto e quizer ajustar por freguezia dirija-se a rua dos Martirios D. 10, que lá ajustará do modo que lhe fizer conta.

Responde-se ao Snr. Vinagre que tanto se azada, em sua pergunta inserta no Diario N. 91 de 27 de Maio, de ver ainda o Snr. Manoel Zeferino dos Santos estar sendo contemplado em serviço na qualidade de Inspector d'Alfandega tendo sido reconhecido criminoso pela Assemblea Provincial, e por consequencia inhibido de continuar no exercicio de Deputado, continuando todavia no seu Emprego de Inspector, contra a disposição do Art. 165 § 2.° do Codigo do Processo Criminal não estando por consequencia no gozo dos seus direitos politicos, segundo a letra da Constituição do Imperio Art. 94 § 3 °: que a cauza de assim continuar, he não ter o Snr. Vice-Prezidente dado parte para a Thezouraria, afim de se darem as providencias necessarias, contentando-se unicamente S. Exc. em telo suspendido do exercicio de Membro Thesoureiro da Administração dos Orphãos; e por tanto, tenha o Snr. Vinagre paciencia por alguns dias, pois que o negocio já se acha afecto a Thezouraria, e eu espero que ella o dicidirá, a medida de seus dezejos, isto lhe afiança, o seu camarada.

O Papa-mel

Aviza-se ao Respeitavel Publico que *Mr. J.·. J.·. Gonnet* lente de Mnemotechnia mnemonisou que no dia 15 do corrente hirá passear fora de Pernambuco em quanto os seos discipulos Academicos decorão os 100 vocabulos dados ao acaso, como: *sexo, cristel, taboca, espiga &c. &*. Nota-se que este *Mr. la chou* ao depois que obteve a maioria dos seos discipulos Academicos a seo favor, e por consequencia mnemonisou os patacões não veio mais a Olinda. Adeos Gonnet! Adieu Mr.!

O Aimé Paris.

Precisa-se de um bom padeiro que seja capaz de tomar conta de uma padaria pagando-se bem pago, na Senzalla velha padaria de Joaquim da Costa Faria.

NAVIOS A CARGA.

Para Lisboa.

SEguirá com toda brevidade, o Brigue Brasileiro Anna e Maria : quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se ao Capitão Domingos Francisco da Silva, ou ao consignatario Bento Joze Alves.

Para o Porto.

Segue viagem com toda a brevidade o Pataxo Brazileiro Boaviagem : quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem dirija-se ao Capitão a bordo do mesmo, ou à Manoel Gonçalves da Silva.

COMPRAS.

O Tratado de Medecina por Callen : no armazem do Braga na rua do Vigario.

Trez vaccas que sejão boas leiteiras e novas, e se estiverem paridas ou prenhes milhor : na rua larga do Rozario sobrado D. 11, 2.° andar de manhã até as 8 horas e de tarde até as 3.

VENDAS.

UM escravo da Costa de 28 annos, muito deligente para qualquer servico, porem alguma couza bruto, e por isso se dará por preço commodo : na rua do Fagondes sobrado D. 10.

Moendas de Engenho verticaes e orizontaes de todos os tamanhos, uma boa porção de taxas de ferro batido, e fundido de todos os tamanhos fornos de fazer mandioca, fugoens de todos os tamanhos, tinta verde em oleo chegada ultimamente : na rua do Trapixe D. 13.

Um relogio de cima de meza, e seis panellas de folha para vender azeite : na rua das Flores D. 8.

2 canoas d'agoa em bom uzo, e um quartáu : no sitio Tacaruna a fal'ar com Joze João de Oliveira Pinto, ou no forte do Mattos prensa de Brito & Siqueira.

Muito bom chá hisson em caixas de 12 libras, manteiga boa, chocolate em caixas de 8 libras, café do Rio em saccas, sabão, gigos de garrafas vazias de 12 duzias, farinha de trigo, muito boa serveja, barris de vinho do porto, e de Lisboa tudo por preço commoda : na rua da Cadeia do Recife n. 59.

Uma negra para todo o serviço de casa e muito sadia : no atterro da Boa-vista D. 30.

Sal de Lisboa e 200 varas de lagedo, a bordo do Brigue 25 de Julho a fallar na rua do Vigario n. 8.

Brides de bom gosto amarellas, e por preco commodo : na rua do Cabugá loja de cêra.

Batatas inglezas chegadas esta semana, muito frescas a 960 meio gigo : na rua da Cruz n. 53.

Um carrinho de 4 rodas, com quatro assentos, e arreios novos para dois cavallos, por preco commodo visto o estado, e fortaleza do mesmo carrinho : na rua do Cadeia do Recife n. 56.

Gigos com batatas inglezas a 4$ reis o gigo : no armazem de João Carroll n. 41.

Bixas grandes, e pequenas por preco commodo, chegadas proximamente do porto : na praça da Boa-vista Botica D. 3.

Uma morada de casa terrea de pedra e cal, com chãos proprios, e com seu quintal na rua do Amparo n. 7 defronte do sobrado do Tavares na Cidade de Olinda : a fallar na mesma.

Um negro de nação, de 30 annos de idade pouco mais ou menos, por preço muito commodo : na rua Nova D. 17.

Um escravo criôlo serrador apto para todo o serviço de 25 annos, e boa figura : no armazem do Braga na rua do Vigario.

Recebeu-se um sortimento de roupa de borracha para o tempo de chuva, constando de sobre casacas, capotes, calsas, botins, bonés, salva-vidas, aventaes para senhoras, que se vende em casa de Henry Forster & Comp. na rua da Senzalla velha n. 1, entrada no Beco do capim.

Carne de porto Alegre de superior qualidade por preco commodo, e a dinheiro de cobre : a bordo do Pacho Heroiana.

Para fóra da Provincia huma escrava de boa figura, idade 18 á 20 annos: quem a pertender dirija-se a rua d'Alegria, 1.° Sobrado.

1,500 garrafas com bons licores por moeda de cobre com o pezo legal, não se olha a qualidade; tambem se vendem todos os generos de venda pela mesma moeda, e por preços comodos: na rua direita, esquina do beco de S. Pedro, que dobra para o Livramento venda D. 26.

FURTO.

FUrtou-se uma canoa aberta de mil e quinhentos tijolos pouco mais ou menos a qual pertence a senhora D. Izabel Francisca das Chagas Lieutier : quem souber noticia da mesma queira participar a dita senhora ou a Bernardo Antonio de Miranda, por ser a pessoa que alugou a dita canoa, que será generosámente recompençado; e o que por malicia deixar de o fazer será obrigado pelo aluguel de 20$ reis por mez ; e reparo de qualquer conserto que ouver de percisar a dita canoa.

Furtou-se uma cabra bixo, vermelha bargada de branco, com uma lista preta pelo lombo : a quem for offerecida pode aprenhendela, e annunciar por esta folha para ser gratificado.

ALUGUEIS.

ALuga-se uma preta que sabe cosinhar, e comprar na rua : quem a pertender dirija-se a rua da Penha 4.° sobrado vindo da rua do Livramento da banda da Igreja, que se está consertando.

Aluga-se uma criôla moca com muito leite : a fallar com Antonio Caetano Vieira na praia do Collegio.

ESCRAVOS FUGIDOS.

JOze, de idade de 30 annos pouco mais ou menos, alleijado do dedo d'uma das mãos, de boa estatura, bem fallante; fugido no dia 5 do corrente : há noticia que se dirigira para Garanhuns : os aprehendedores levem-o a rua do Nixo do Livramento D. 7, que serão generosamente recompençados.

Raberto, criôlo, estatura ordinaria, seco do corpo, pernas bem finas, pés apalhetados, idade 25 annos pouca barba, levou calça de estopa, camisa de algodãozinho, chapeo de palha, baeta encarnada já uzada. Roza, nação cacamau, estatura baixa, côr meia fula, idade 25 a 30 annos, levou vestido de linho azul, baeta cor de roza ainda nova ; fugidos no dia 27 do mez de Maio p. p. : os aprehendedores levem-os no sitio da passagem da Magdalena que foi de Miguel Tavares, que serão bem recompençados, desconfia-se que estes escravos forão para o Engenho Tintuga freguezia do Una, onde o senhor já morou.

Izabel, de nação Cabinda, idade 30 e tantos annos, alta bem parecida, com uma das mãos foveiras, e um dedo da mão esquerda alejado ; fugio no dia 2 do corrente, e foi vista na rua do Rozario : quem a trouxer a seu dono M. C. Cintra morador em Fora de portas se recompençará o seu trabalho com generosidade.

João, de nacão Benguella, com principio de barba, cheio do corpo, pés finos, tem um caroço no nariz, e é alfaiate ; fugido em dias de Abril do corrente anno : os aprehendedores levem o a rua da Cadeia esquina do beco largo, que serão bem recompençados.

Antonio, pardo claro, 38 annos, official de sapateiro, bonita figura, cabellos pretos, suiçado dentes largos, labios groços, olhos grandes, quando falla feicha-os por faceirice, pernas pouco arquiadas ; fugido a trez para quatro mezes do Engenho Megahó de sima : estava trabalhando em uma tenda confronte a Igreja da Soledade, intitulando-se forro ; toda e qual quer pessoa que o admittir em sua loja, ou casa se procederá com todo o rigor da Lei, cujo escravo foi prézo a 25 do mez passado, e tornou a fugir a 3 do corrente Junho pelas 10 horas do dia, foi visto ante hontem a tarde, na rua do Callabouço novo, com calça de brim pardo, jaqueta branca, e chapeo de seda : quem o aprehender leve-o a camboa do Carmo sobrado D. 12, que serão generosamente recompençados.

NOTICIAS MARITIMAS

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua	Hora da 1. preamar	
20—Segunda	— 8 h. 30 m.	Manhã
21—T:—	— 9 -- 18 »	Manhã
22—Q:—	—10 -- 6 »	Manhã
23—Q:—	—10 -- 54 »	Manhã
24—S:—	—11 -- 42 »	Manhã
25—S:—	— 0 -- 30 »	Tarde.
26—D:—	— 1 -- 18 »	Tarde.

Navios entrados no dia 11.

LISBOA ; 46 dias ; Galera Santa Rita, Cap. Alexandre Joze Alves : varios generos : à Joze Antonio Gomes Junior. Ton. 280.

GOIANNA ; 4 dias ; S. Nacional S. Benedicto, M. Manael Roberto de Castro ; assucar, algodão e agoardente. Ton. 30.

RIO G. DO SUL ; 20 dias ; B. Santa Maria Boasorte, M. Antonio Henriques Marques : carne secca. Ton. 194. Passageiro—Agostinho Joze Franco.

LIVERPOOL ; 53 dias ; B. Ing. Levely, Cap. James Bivend : diversos generos : à Spittse. Ton. 157, Passageiro—George Pretehan.

Dia 12.

DITO ; 38 dias ; B. Ing. Cybeles, Cap. Loye : diversos generos : à Calmont & Comp. Ton. 262 : este Brigue esteve de quarentena 2 dias.

Dia 13.

BOSTON ; 54 dias ; Pataxo Amer. Hengston, M. Aller Banys : farinha : à Forster & Adams.

Navio sahido no dia 11.

SERINHAEM ; S. S. Joze Vencedor, M. Bento Joze da Silva : lastro.

Dia 13.

LISBOA ; Pat. Pernambucano, Cap. Manoel Marisno Ferreira : assucar, e mais generos. Passageiro—Antonio Joze da Costa Ribeiro.

LIVERPOOL ; B. Ing. Indian, Cap. Charles B. : algodão.

Pern. na Typ. do Diario 1835